**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 009/SCI-AP/2021**

**TRATA-SE DE PARECER REFERENTE SOLICITAÇÃO DA PRESICÊNCIA ACERCA DO RELATÓRIO FINAL DA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 01/2020.**

Examinamos a solicitação da Presidência desta Casa de Leis acerca do Relatório Final da Sindicância Investigativa nº 01/2020, que concluiu pela irregularidade na modalidade de provimento de cargos dos servidores Celso Roberto Vieira, Luiz Carlos Guimarães, Rosemeire Aparecida dos Reis da Silva e Selma de Siqueira, conforme o ultimo enquadramento funcional promovido pela Lei nº 143/2009.

Tendo como finalidade avaliar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão, esta Controladoria entende que os atos da Sindicância Investigativa nº 01/2020 estão regulares, não nos adentrando ao mérito da questão.

Contudo, após a verificação da regularidade do processo é possível recomendar que as sugestões ali exaradas sejam cumpridas visto que foram detectados atos inconstitucionais que precisam ser revistos e reformulados.

Em relação à punição dos responsáveis recomendamos que seja bem avaliada a viabilidade do processo de punição de acordo com os prejuízos causados, ou seja, primar pela razoabilidade, já que a Comissão de Sindicância concluiu que não houve prejuízos financeiros ao órgão, bem como, existe a possibilidade de corrigir os atos irregulares.

É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 16 de Março de 2021.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LUCIANA DUARTE FELISBERTO**

**Controladora Interna**